**PORTARIA Nº 09/2025**

O Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regulamento Geral da instituição, considerando:

- A necessidade de conclusão do processo de reforma dos Regimentos Internos dos Departamentos de Narradores e de Juízes Campeiros;
- A necessidade de garantir a adequada regulamentação dos critérios de credenciamento de aspirantes a Narrador e a Juiz de Campeira;
- O disposto no Art. 14 do Regimento Interno do Departamento de Narradores e no Art. 14 do Regimento Interno do Departamento de Juízes Campeiros, que preveem o período máximo de dois anos para credenciamento como aspirante;
- A deliberação do Conselho Diretor do MTG/RS realizada através da Portaria 07/2024;
- A permanência da necessidade de reforma e aprovação dos Regimentos Internos dos respectivos departamentos pelo Conselho Diretor do MTG/RS para a devida análise da matéria.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o credenciamento de novos aspirantes a Narrador e Juiz Campeiro até a conclusão e aprovação das reformas dos respectivos Regimentos Internos pelo Conselho Diretor do MTG/RS.

**Art. 2º** - Os aspirantes a Narrador e Juiz que já possuam credenciamento vigente até a data desta Portaria mantêm seus direitos adquiridos, conforme disposições regimentais vigentes.

**Art. 3º** - Os aspirantes a Narrador e Juiz que já estejam credenciados terão até a data limite estabelecida nos Art. 12, § 3º do Regimento Interno do Departamento de Narradores e no Art. 12, § 4º do Regimento Interno do Departamento de Juízes

Campeiros para realizar as provas de credenciamento definitivo. Caso não realizem os testes dentro do prazo, serão automaticamente descredenciados, conforme previsão dos respectivos Regimentos Internos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

**Alessandro Gradaschi**
**Presidente do MTG/RS**



*Rua: Guilherme Schell, 60 – Santo Antônio – Porto Alegre – Cep 90640-040 – Fone: 51 3223 5194 – www.mtg.org.br*